



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

220118
PL-021/2022

PROJETO DE LEI Nº 021, DE 07 DE ABRIL DE 2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 274.882,17.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no presente exercício financeiro, crédito adicional especial no valor de R\$ 274.882,17 (duzentos e setenta e quatro mil oitocentos e oitenta e dois reais com dezessete centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão	5 - Secretaria da Educação
Unidade	1 - Secretaria da Educação
Função	12 - Educação
Subfunção	365 - Educação Infantil
Programa	2013 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica
Ação	1.149 Construção, Ampliação, Melhoria e Reforma de Escolas Municipais
Natureza	4.4.90.51.00 Obras e Instalações
Fonte	1086 - Pac 2 - Pró-infância
Valor	274.882,17

Art. 2º Servirá de cobertura para os créditos de que trata o artigo 1º, o recurso proveniente ao excesso de arrecadação na fonte 1086.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA GERAL

PL-021/2022

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica do Município de General Câmara, o presente Projeto de Lei que autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial

O Projeto de Lei em questão tem por objetivo ao reforço das dotações do orçamento vigente.

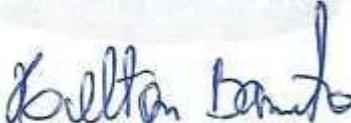
O reforço das rubricas faz-se necessário para a execução das despesas, cujo o recurso tem origem no repasse de recurso do FNDE para término da construção da escola infantil Paulo Ramé.

O Crédito Adicional está previsto no Art.41, Inciso I, da Lei 4.320/64 e, sua cobertura dar-se-á por meio de Excesso de arrecadação, com conformidade com Art.43, parágrafo 1º, Inciso II, da mesma Lei.

Na expectativa que este projeto seja apreciado e aprovado por essa Casa, com a maior brevidade possível, renovo votos de consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07 de abril de 2022.

Respeitosamente,


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal